MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO
Av. Marcelo Déda Chagas, S/N, Rosa Elze.
São Cristóvão-SE, CEP: 49107-230
(79) 3194-6930 – secretaria.codap@academico.ufs.br –
(79) 3194-6931 – direcao.codap@academico.ufs.br –

PORTARIA nº 21 de 28 de abril de 2026.

Quinta convocação do responsável legal, com idade mínima de 18 anos, pelos candidatos sorteados na lista de espera do Sorteio Público de Vagas Remanescentes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS) para o ano letivo de 2026, para realização de matrícula.

A Diretora do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Convocar o responsável legal, com idade mínima de 18 anos, do candidato sorteado na lista de espera no sorteio público de vagas Remanescentes do CODAP/UFS, ano letivo de 2026, para efetivar a matrícula de acordo com o que consta no Edital nº 02/2026/CODAP/UFS e respeitando o dia e o horário estabelecidos para cada candidato conforme as tabelas seguintes.
§ 1º. No caso de candidato sorteado cuja família esteja cadastrada no Programa Auxílio Brasil e o referido candidato seja beneficiário, o responsável cadastrado no programa é quem deverá realizar a matrícula do candidato sorteado.

Tabela 1 – CANDIDATOS SORTEADOS(AS) DA LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
388	EMILLY CARDOSO SILVA SANTOS	30 de abril de 2026, às 8h20

Art. 2º - A matrícula ocorrerá na Secretaria do CODAP/UFS, devendo ser feita por um responsável legal com idade mínima de 18 anos, respeitando a data e o horário de matrícula especificados nas tabelas 1, 2 e 3 do Art. 1º e com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola onde estudou no ano letivo de 2025;
b) 01 foto 3x4 recente;
c) Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
d) Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhado do original;
e) Cópia de comprovante de residência atual com CEP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFS
CNPJ: 13.031.547/0001-04
(79) 3194-6931
direcao.codap@academico.ufs.br
Prof. Dra. Marília Menezes N. S. Carvalho
Diretora - CODAP/UFS
Mat. SIAPE: 2645323